



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Paraíso do Tocantins

**EDITAL Nº 15/2019/PSO/REI/IFTO, DE 04 DE JUNHO DE 2019**  
**I FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DO CAMPUS PARAÍSO/IFTO**  
**REGULAMENTO GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA N.º 457/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o regulamento geral dos festivais de teatro, música, dança e poesia, vinculados ao I Festival de Arte e Cultura do Campus Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia.

### APRESENTAÇÃO

O Festival de Arte e Cultura é um evento Institucional do Campus Paraíso/IFTO e tem a finalidade de estimular a produção de jovens artistas, fomentar a prática artístico-cultural na instituição, revelar e divulgar talentos artísticos na comunidade escolar.

O Festival é de caráter competitivo e será disputado segundo regras próprias para cada modalidade, conforme descritas nesse edital, e data de realização, a saber:

- Teatro - 18 de junho de 2019, terça-feira (das 09h as 12h)
- Música - 18 de junho de 2019, terça-feira (das 13h30 as 17h)
- Dança - 19 de junho de 2019, quarta-feira (das 09h as 12h)
- Poesia - 19 de junho de 2019, quarta-feira (das 13h30 as 17h)

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições das apresentações artísticas de cada turma serão realizadas pelo representante de turma, através do formulário de inscrição constante no anexo I deste edital;

1.2. As inscrições deverão ser feitas no setor de protocolo do campus, das 08h as 12h, e das 14h as 17h, entre os dias **04 a 13 de junho**;

1.3. Poderão participar todos os estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Ensino Médio Integrado ao Técnico do IFTO - Campus Paraíso do Tocantins

1.4. Cada Turma poderá inscrever apenas 01 (uma) produção por categoria;

1.5. Na inscrição deverão, **obrigatoriamente**, ser apresentadas, 03 (três) cópias impressas das produções de cada modalidade, a saber:

1.5.1. **Música:** Letra da música escolhida, com o(s) nome (s) do(s) autor(es) e intérprete(s) que a consagrou(aram), acompanhada da gravação do playback da referida música (se caso

for usar playback) em CD ou pen drive.

1.5.2. **Dança:** Título da apresentação com o(s) nome (s) do(s) autor(es), acompanhada da música da apresentação, em formato mp3 em CD ou pen drive, caso seja releitura de alguma coreografia, apresentar o autor/grupo que a consagrou(aram).

1.5.3. **Poesia:** Texto da poesia, com o(s) nome (s) do(s) autor(es) e intérprete(s), caso seja releitura, apresentar o título e o autor original da obra.

1.5.4. **Teatro:** Roteiros resumido, com o(s) nome (s) do(s) autor(es) e intérprete(s); caso seja releitura, apresentar o título e o autor original da obra.

## 2. DAS APRESENTAÇÕES

2.1. Cada turma de estudantes irá produzir quatro apresentações artísticas, referente às modalidades música, teatro, dança e poesia;

2.2. A participação nas apresentações é restrita aos estudantes da turma, sendo proibido o envolvimento de estudantes de outras turmas ou público externo;

2.3. Cada equipe poderá trabalhar com qualquer número de integrantes, de ambos os sexos.

2.3.1. Cada equipe deverá ter um coordenador e um responsável pela sonoplastia;

2.4. A temática das apresentações é livre, podendo ser de autoria dos estudantes da turma ou uma releitura;

2.4.1. Entende-se, no presente documento, releitura como uma interpretação nova de uma obra de arte, feita com estilo próprio, mas sem fugir da sua essência.

2.4.2. As apresentações que não atenderem esse item serão desclassificadas.

2.5. A apresentação poderá ter no máximo 08 (oito) minutos. O grupo terá (01) um minuto para organizar o palco (cenários mínimos) e (01) um minuto para desocupar e liberar o palco (considerando neste sentido a total retirada de todos os itens que o grupo inseriu antes da apresentação, inclusive a limpeza do palco, caso tenha sujado). O grupo que exceder esses prazos será penalizado com 5 (cinco) pontos do total geral da pontuação obtida, para cada minuto ultrapassado;

2.6. Os trabalhos não devem conter elementos discriminatórios em relação à raça, crença, religião, ideologia política, orientação sexual e gênero, sob pena de desconto de 10 (dez) pontos do total geral da pontuação obtida.

## 3. DO JULGAMENTO

3.1. As apresentações serão julgadas segundo regras próprias descritas em cada modalidade;

## 4. DAS MODALIDADES

### 4.1. MÚSICA

4.1.1. O Festival Estudantil de Música será realizado no dia 18 de junho, das 13h30 às 17h00;

4.1.2. Os participantes concorrerão em apenas 01 (uma) modalidade:

Música Estilo Livre (compreendendo todos os estilos de música).

### 4.1.3. DO JULGAMENTO

4.1.3.1. O corpo de jurados será designado pela Comissão Organizadora;

4.1.3.2. Os jurados atribuirão notas de 0 a 25 para cada quesito, podendo ser fracionada até 0,5;

4.1.3.3. Os critérios a serem utilizados para avaliação dos intérpretes serão:

- a) AFINAÇÃO – 25 pontos;
- b) RÍTMO – 25 pontos;
- c) INTERPRETAÇÃO VOCAL – 25 pontos;
- d) CRIATIVIDADE – 25 pontos.

A. No quesito AFINAÇÃO, os jurados avaliarão a consonância da melodia cantada com a harmonia da execução instrumental; adequação da tonalidade; harmonia (no caso de duplas);

B. No quesito RÍTMO será avaliada a coerência com o andamento da música;

C. No quesito INTERPRETAÇÃO VOCAL será observada: arranjo, originalidade e estilo próprio, dicção e articulação vocal, dinâmicas, uso correto da voz (respiração, impostação, projeção);

D. No quesito CRIATIVIDADE serão observadas: originalidade, variedade, inovação, aproveitamento de palco, expressividade;

4.1.4. Em caso de empate na contagem final, será utilizado o seguinte critério, conforme ordem abaixo relacionada:

- 4.1.4.1. Maior pontuação no critério AFINAÇÃO;
- 4.1.4.2. Maior pontuação no critério RÍTMO;
- 4.1.4.3. Maior pontuação no critério INTERPRETAÇÃO VOCAL;
- 4.1.4.4. Maior pontuação no critério CRIATIVIDADE.

## 4.2. DANÇA

4.2.1. O Festival Estudantil de Dança será realizado no dia 19 de junho, das 09h00 as 12h00;

4.2.2. Os participantes concorrerão em apenas 01 (uma) modalidade:

Dança Estilo Livre (compreendendo todos os estilos de dança na modalidade clássica, contemporânea, folclórica, salão e urbanas).

### 4.2.3. DO JULGAMENTO

4.2.3.1. O corpo de jurados será designado pela Comissão Organizadora;

4.2.3.2. Os jurados atribuirão notas de 0 a 25 para cada quesito, podendo ser fracionada até 0,5;

4.2.3.3. Os critérios de julgamento serão:

- a) COREOGRAFIA – 25 pontos;
- b) RITMO – 25 pontos;
- c) EXPRESSIVIDADE – 25 pontos;
- d) CRIATIVIDADE – 25 pontos.

A. Compreende a criatividade de movimento da atividade motora do grupo, o aproveitamento do espaço e o grau de harmonia entre os participantes;

B. Grau de adequação da movimentação da equipe ao ritmo da música, ou seja, tempo e contratempo claramente reconhecíveis na movimentação do grupo, compreende ainda a cadência rítmica entre os participantes, ou seja, todos devem interpretar as mesmas variações rítmicas;

C. A movimentação deve refletir claramente o caráter típico da dança e, em adição, o caráter da música tocada. Compreende a expressão do anseio dos dançarinos de transformar música em movimento e não apenas a mera execução dos passos e figuras. Além disso, o prazer de dançar deve ser expresso claramente, transmitido aos espectadores em cada momento da presença do grupo no palco;

D. Originalidade, variedade, inovação, plasticidade do repertório de movimentos apresentados;

4.2.4. Em caso de empate na contagem final, será utilizado o seguinte critério, conforme ordem abaixo relacionada:

4.2.4.1. Maior pontuação no critério COREOGRAFIA;

4.2.4.2. Maior pontuação no critério RITMO;

4.2.4.3. Maior pontuação no critério EXPRESSIVIDADE;

4.2.4.4. Maior pontuação no critério CRIATIVIDADE.

### 4.3. POESIA

4.3.1. O Festival Estudantil de Poesia será realizado no dia 19 de junho, das 13h30 às 17h00;

4.3.2. Os participantes concorrerão em apenas 01 (uma) modalidade:

Declamação de poesia.

#### 4.3.3. DO JULGAMENTO

4.3.3.1. O corpo de jurados será designado pela Comissão Organizadora;

4.3.3.2. Os jurados atribuirão notas de 0 a 25 para cada quesito, podendo ser fracionada até 0,5;

4.3.3.3. Os critérios de julgamento serão:

a) Originalidade – 25 pontos;

b) Qualidade de texto – 25 pontos;

c) Expressividade – 25 pontos;

d) Criatividade – 25 pontos.

A. Explorar todos os recursos que o sistema linguístico oferece nos planos fônicos (rimas, ritmos etc.), léxico (escolha das palavras), sintático (combinação de palavras de forma inusitada, singular) e semântico (emprego da linguagem figurada etc.), revelando assim novas formas de ver o mundo;

B. Coerência com o tema escolhido, qualidade poética, clareza, coesão. Texto dentro da norma ortográfica vigente;

C. Transmissão da mensagem poética;

D. Variedade, figurino, inovação e plasticidade do repertório de movimentos e expressão apresentados.

4.3.4. Em caso de empate na contagem final, será utilizado o seguinte critério, conforme ordem abaixo relacionada:

4.3.4.1. Maior pontuação no critério ORIGINALIDADE;

4.3.4.2. Maior pontuação no critério QUALIDADE DO TEXTO;

4.3.4.3. Maior pontuação no critério CRIATIVIDADE;

4.3.4.4. Maior pontuação no critério EXPRESSIVIDADE.

### 4.4. TEATRO

4.4.1. O Festival Estudantil de Teatro será realizado no dia 18 de junho, das 9h00 às 12h00;

4.4.2. Os participantes concorrerão em apenas 01 (uma) modalidade:

Apresentação teatral em forma de drama e/ou comédia, ou apresentação teatral em forma de Standup;

4.4.3. DO JULGAMENTO

4.4.3.1. O corpo de jurados será designado pela Comissão Organizadora;

4.4.3.2. Os jurados atribuirão notas de 0 a 25 para cada quesito, podendo ser fracionada até 0,5;

4.4.3.3. Os critérios de julgamento serão:

a) Originalidade – 25 pontos;

b) Qualidade de texto – 25 pontos;

c) Expressividade – 25 pontos;

d) Criatividade – 25 pontos.

A. Explorar todos os recursos que o sistema linguístico oferece nos planos fônicos (rimas, ritmos, etc.), léxico (escolha das palavras), sintático (combinação de palavras de forma inusitada, singular) e semântico (emprego da linguagem figurada, etc.), revelando assim novas formas de ver o mundo;

B. Coerência com o tema escolhido, qualidade poética, clareza, coesão. Texto dentro da norma ortográfica vigente;

C. Transmissão da mensagem poética;

D. Variedade, inovação e plasticidade do repertório de movimentos e expressão apresentados.

4.4.4. Em caso de empate na contagem final, será utilizado o seguinte critério, conforme ordem abaixo relacionada:

4.4.4.1. Maior pontuação no critério ORIGINALIDADE;

4.4.4.2. Maior pontuação no critério QUALIDADE DO TEXTO;

4.4.4.3. Maior pontuação no critério CRIATIVIDADE;

4.4.4.4. Maior pontuação no critério EXPRESSIVIDADE.

## 5. RECURSOS

5.1. Será aceito recurso documentado (fotos, vídeos, relatos, outros) somente no dia 20/06/2019 até às 23h.

5.2. O recurso deverá ser enviado para o email: nac.pso@ifto.edu.br.

5.3. Após a divulgação da ATA do resultado do recurso a turma reclamada terá até 24h para enviar, no mesmo endereço de email, o pós-recurso, conforme o item 6 desse edital.

## 6. CRONOGRAMA

04/06/2019	Lançamento do edital
04/06 /2019 a 13/06/2019	Período de inscrições
14/06/2019	Homologação das inscrições
18/06/2019 e 19/06/2019	Festivais de Teatro, Música, Dança e Poesia
20/06/2019	Envio de recursos
24/06/2019	Resultado dos recursos

25/06/2019	Pós-recurso
26/06/2019	Resultado final

## 7. PREMIAÇÃO

- 7.1. Os melhores trabalhos serão premiados com medalhas para 1<sup>o</sup>, 2<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup> lugar;
- 7.2. A turma que obter maior pontuação na soma de pontos de todos os trabalhos apresentados, nas categorias teatro, dança, poesia e música, receberá como prêmio uma visita técnica/cultural a Taquaruçu e a Palmas (TO).

## 8. ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

- 8.1. Os ensaios de palco (no auditório) e seu desenvolvimento para cada grupo serão realizados em datas, horários e locais a serem definidos pela Coordenação das modalidades e posteriormente avisados para os grupos inscritos;
- 8.2. Cada candidato terá direito a 10 (dez) minutos para ensaio, devendo desocupar imediatamente o palco após o término desse tempo para o ensaio da próxima equipe;
- 8.3. A equipe que não estiver presente e pronta para ensaiar no horário determinado perderá o direito de ensaiar;
- 8.4. As apresentações serão realizadas no auditório do Campus Paraíso do Tocantins, em data e horário estabelecidos nesse edital;
- 8.5. O candidato deverá estar no local do evento, **impreterivelmente**, 30 minutos antes do horário estabelecido para o início das apresentações. E caso opte pela reprodução em playback, o responsável pela sonoplastia deverá encaminhar o arquivo playback junto com a inscrição da apresentação, conforme item 1 do edital;
- 8.5.1. O responsável pela sonoplastia deverá comparecer na mesa de som 10 minutos antes da apresentação e lá permanecer até o término da apresentação;
- 8.6. A iluminação será padronizada e não será permitido o uso de cenário. Com exceção para cenários móveis e muito simples, conforme descrito no item 2;
- 8.6.1. Não será permitida a utilização de materiais que possam sujar ou danificar o palco, atingir a plateia ou prejudicar o andamento das demais apresentações;

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Festival Estudantil de Dança, Música, Poesia e Teatro.

FLÁVIO ELIZIARIO DE SOUZA  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-geral**, em 04/06/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0695729** e o código CRC **8F30D9EE**.

**ANEXOS AO EDITAL Nº 0620398/2019/NAC/PSO/REI/IFTO**

ANEXO I - Formulário de Inscrição

ANEXO II - Formulário de Recurso

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77600-000 Paraíso do  
Tocantins/TO — 6333610300  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23234.014376/2019-71

SEI nº 0695729